



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 61, de 08 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 61.452,59, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 61.452,59 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (191)	R\$
24.729,75	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2013 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (107)	R\$
18.361,42	
12.365.0005.2013 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (108)	R\$
18.361,42	
Total Crédito Suplementar	R\$
61.452,59	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
37.952,59	
Excesso de Arrecadação	R\$ 23.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$
61.452,59	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Forquethina, 08 de novembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.452,59, no orçamento de 2023 das secretarias de Obras e Educação.

O valor de R\$ 24.729,75 a ser suplementado na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural será para utilização de recursos vinculados no custeio da iluminação pública, cuja participação dos usuários é recolhida pela Certel aos cofres municipais e a administração faz o pagamento da fatura integral a concessionária de energia utilizando os valores desta contribuição, no entanto, estes recursos precisam estar previstos no orçamento, os quais foram inferiores a despesa que se efetivará com a iluminação pública até o final do ano, necessitando deste ajuste.

Já na Secretaria da Educação a suplementação no valor de R\$ 36.722,84 também servirá para utilizar recurso vinculado nas despesas com a merenda escolar até o final do exercício nas escolas municipais, sendo metade do valor para o ensino fundamental da Escola João Batista de Mello e outra parte para os alunos da educação infantil na EMEI Brincar Construindo.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.